

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 /2016

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2016, autorizado pelo ato das folhas (278) do processo de Pregão Eletrônico nº 113/2015, Processo de Registro de Preços nº 196/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 006/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 18.527.195/0001-98, representado pelo Sr(a). **Floricéia Ana da Silva Almeida**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	36	UN	Bebedouro de Pressão Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura: 960 mm Largura: 660 mm Profundidade: 290 mm; Altura da parte conjugada: 650 mm; Com selo do Inmetro e do Instituto BVQL. Garantia de 01 ano. Garantia sobre defeito de fabricação. Com certificação do INMETRO.	LIBELL PRESS SIDE	R\$ 750,00	R\$ 27.000,00
16	22	UN	Bebedouro em aço inox Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120- 145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões: Altura: 960mm Largura: 335mm Profundidade: 290mm; garantia de 01 ano. Garantia sobre defeito de fabricação. Com certificação do INMETRO.	LIBELL PRESS BABY	R\$ 605,00	R\$ 13.310,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 40.310,00 (quarenta mil e trezentos e dez reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos serviços será 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e a entrega deverá ser feita no Almojarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.01.01.04.122.0002.3003.4.4.90.52.00	02.10.01.04.123.0018.3019.4.4.90.52.00
02.01.01.04.125.0003.2010.4.4.90.52.00	02.12.02.12.365.0006.3092.4.4.90.52.00
02.05.01.27.812.0010.2030.4.4.90.52.00	02.12.03.12.361.0007.3026.4.4.90.52.00
02.08.01.10.301.0012.3015.4.4.90.52.00	02.13.01.15.122.0021.3029.4.4.90.52.00
02.09.01.08.122.0014.3017.4.4.90.52.00	02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.92.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 113/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 113/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sr(a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr(a). **Waldene Cristina G. de Oliveira**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr(a). **Vinicius Fonseca Marques**, representante da Secretaria Municipal de Governo, Sr(a). **Peter Luiz Pereira Rennó**, representante da Secretaria Municipal de Finanças e o Sr(a). **Antônio Benedito Rosa**, representante da Secretaria Municipal de defesa Social.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sr(a). **Florceia Ana da Silva Almeida**, representando a detentora.

Itajubá, 27 de janeiro de 2016

DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Florceia Ana da Silva Almeida

Detentora da Ata